



EDITAL Nº 07/2022

(Publicidade das deliberações tomadas na Assembleia de Freguesia de 30/09/2022, conforme o disposto no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Manuel Portugal Lage, Presidente da Assembleia de Freguesia de Marvila, torna público que, na sequência da reunião de Assembleia de Freguesia, realizada no dia 30/09/2022, foram aprovadas as seguintes deliberações, destinadas a ter eficácia externa:

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DO ADITAMENTO AO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL E DE RECUPERAÇÃO DE LISBOA – VERTENTE DE APOIO A AGREGADOS FAMILIARES (FES/RLX-AF), ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E A FREGUESIA DE MARVILA.

Foi presente à Assembleia de Freguesia o Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências, no âmbito do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Vertente de Apoio a Agregados Familiares (FES/RLX-AF), entre o município de Lisboa e a freguesia de Marvila conforme previsto nos artigos 9º, nº 1, alíneas i) e j), nº 2, alínea k) e 16º, alínea n), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro, uma vez que compete a este órgão a sua autorização.

Passada a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO TEMPO DE MUDAR (ATM).

Foi presente ao órgão deliberativo o Protocolo de Colaboração com a Associação Tempo de Mudar (ATM), ao abrigo da alínea n), do nº 1, do artigo 16º da citada Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, dado que compete a este órgão a sua autorização.

Passada a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REINserÇÃO E APOIO SOCIAL (ACRAS).

Foi presente à Assembleia de Freguesia o Protocolo de Colaboração com a Associação Cristã de Reinserção e Apoio Social, nos termos da alínea n), do nº 1, do artigo 16º da citada Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, dado que compete a este órgão a sua autorização.

Passada a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.



ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL SÃO MAXIMILIANO KOLBE.

Foi presente ao órgão deliberativo o Protocolo de Colaboração com o Centro Social e Paroquial São Maximiliano Kolbe, ao abrigo da alínea n), do nº 1, do artigo 16º da citada Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, dado que compete a este órgão a sua autorização.

Passada a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ANIMALIFE – ASSOCIAÇÃO DE SENSIBILIZAÇÃO E APOIO SOCIAL E AMBIENTAL.

Foi apresentado ao órgão deliberativo o Protocolo de Colaboração com a Animalife – Associação de Sensibilização e Apoio Social e Ambiental, ao abrigo do artigo 16º, alíneas m) e n), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, uma vez que compete à Assembleia de Freguesia a sua autorização.

Passada a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Foi presente à Assembleia de Freguesia o Protocolo de Colaboração com a Polícia de Segurança Pública, no âmbito do artigo 16º, alíneas m) e n), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, uma vez que compete à Assembleia de Freguesia a sua autorização, pois compete ao órgão deliberativo a sua autorização.

Passada a votação, foi a proposta aprovada por maioria com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP, do BE e do CH e os votos contra do PCP.

Marvila, 03 de outubro de 2022

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(Manuel Portugal Lage)